

O SIMPLES NACIONAL NÃO PODE FICAR PARA DEPOIS

Nota da CACB sobre a tramitação do PLP nº 186/2026 no Congresso Nacional

A **Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB)**, na condição de legítima porta-voz de cerca de 2 milhões de empresas, reunidas em 27 federações e mais de 2.300 associações comerciais em todo o país, vem a público manifestar seu descontentamento com a condução açodada imposta à tramitação do **Projeto de Lei Complementar 186/2026**.

Desde julho, o entendimento com a presidência da Câmara dos Deputados era analisar o projeto do Poder Executivo em conjunto com o PLP 108/2021, que atualiza o MEI e todo o Simples Nacional, na Comissão Especial criada para o tema. O entendimento não se cumpriu. Em 14 de outubro, a onze dias do segundo turno, o relator foi designado, apresentou parecer e o texto que trata apenas do MEI foi aprovado na mesma sessão, enquanto o Simples Nacional, regime de milhões de micro e pequenas empresas, ficou para depois.

Há anos as entidades representativas do setor produtivo dedicam-se a um diálogo técnico, transparente e incansável junto às Casas Legislativas para demonstrar a necessidade inadiável de recompor os limites de faturamento de todo o Simples Nacional, severamente corroídos pela inflação acumulada. Ao votar uma proposta que contempla exclusivamente o Microempreendedor Individual (MEI), a Câmara ignora anos de amadurecimento institucional no Parlamento e promove uma segregação empresarial, abandonando milhões de micro e pequenas empresas à própria sorte.

Que não restem dúvidas quanto à posição histórica desta Confederação: **somos integralmente favoráveis à ampliação do teto do MEI** e celebramos todo avanço destinado a quem está na base do empreendedorismo. Contudo, é moral e economicamente inaceitável que uma causa tão justa seja usada para adiar, mais uma vez, a atualização das demais faixas do Simples Nacional.



Para justificar a exclusão das micro e pequenas empresas, o Governo e a presidência da Câmara trataram a correção integral da tabela como mais uma pauta de impacto fiscal, desconsiderando a dívida histórica que o Estado tem com esses pequenos negócios. Trata-se de uma visão contábil e distante da realidade produtiva. O próprio Governo, ao justificar o projeto do MEI, escreveu que a ampliação “não representa expansão real do regime, mas recomposição monetária do mesmo patamar fixado em 2018”. A mesma lógica vale para a microempresa e para a empresa de pequeno porte. Corrigir a defasagem inflacionária não é gasto nem favor estatal, mas elementar justiça tributária.

A pressa foi justificada pela PEC que acaba com a escala 6x1, cuja transição começa 60 dias após a promulgação. O argumento vale, com mais razão, para as micro e pequenas empresas: são elas que vão absorver a redução da jornada sem nenhuma contrapartida. Na votação da PEC na Câmara, em maio, a correção do Simples foi apresentada justamente como essa contrapartida.

As micro e pequenas empresas são a espinha dorsal da economia brasileira e não podem ser deixadas para depois. **O presidente da Câmara assumiu em Plenário, com todos os partidos, o compromisso de tratar do Simples Nacional até o fim deste ano. A CACB e suas federações vão cobrar esse prazo, a previsão no Orçamento de 2027 e a correção automática anual de todas as faixas, para que nenhum empreendedor volte a depender de uma lei nova a cada década.**

O setor produtivo reconhece o avanço para o MEI e vai celebrá-lo por inteiro quando a correção alcançar todo o Simples Nacional.

Brasília, 14 de outubro de 2026.

Alfredo Cotait Neto

Presidente da Confederação das Associações Comerciais
e Empresariais do Brasil (CACB)

